

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ACAILANDIA DO MARANHÃO- MA.  
PREGAO ELETRÔNICO Nº 022/2023 –CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 977**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

CONTRA A DECISÃO dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitação da licitante **JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA -08.508.378/0001-02**, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

**I-DOS FATOS SUBJACENTES**

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar. Sucede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar HABILITAÇÃO da empresa **JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA -08.508.378/0001-02**, ao arrepio das normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

**II - DAS RAZÕES DA REFORMA**

aqui registra a intenção de recurso contar a habilitação e o aceita da proposta da empresa vencedora por seguintes em virtude de constar em sua receita bruta um total de 5 milhões em anexos em processo de habilitação, deixando assim de ser enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta usando de DECLARAÇÃO FALSA do benefício que não tem.

Haja visto que não apresentou as notas explicativas do balanço, foi também constatado há não apresentação do cargo e função do engenheiro eletricista para estruturas elétricas.

Bem como foi analisado, que o preços ofertado pelo licitante tem um grande indicio de não ser cumprido assim trazendo prejuízo para a órgão.

A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, acabou por aceitar a condição de

habilitação da empresa **JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA -08.508.378/0001-020**, por não ter verificado esta condição tanto no edital como nas normas vigente . Fato esse que ocorreu após o encerramento da Habilitação das empresas.

### III - DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA -08.508.378/0001-02**, **INABILITADA** para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Icatu/MA, 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

---

Franklin Bey Freitas Ferreira  
Administrador  
CPF: 772.873.633-72



CNPJ Nº 37.052.216/0001-00

Avenida Duque de Caxias, nº 167,  
Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.